



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

Comando Geral da BM - Rua dos Andradas, nº 522, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP: 90020-002 - Tel: (51) 3288 2714 - Fax: (51) 3288 2716 - e-mail: gcg@brigadamilitar.rs.gov.br

**Ofício nº. 578/2020-GCG/Ass.Parlamentar**

Porto Alegre, RS, 02 de dezembro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor,  
RUBEM CARLOS JAGMIN**  
Rua Benjamin Constant, 116, 2º Andar  
Ijuí - RS, CEP 98700-000

**Assunto:** Solicitação de instalação de unidade de polícia militar ambiental em Ijuí

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao Of. nº 238/2020, da Câmara Municipal de Ijuí, que solicita a instalação de uma unidade da Brigada Militar Ambiental em Ijuí, incumbiu-me o Exmo. Sr. Comandante-Geral da Brigada Militar informar que a Corporação vem empregando suas ações pautadas em seu Planejamento Estratégico Institucional, onde são observadas necessidades operacionais, quanto ao incremento das ações de segurança pública nas comunidades mais afetadas pela criminalidade.

Neste sentido, estamos constantemente aprimorando nossas ações administrativas e operacionais, onde se tem por objetivo maximizar a eficiência da nossa atuação, bem como, trabalhando no estreitamento de relações institucionais internas da Brigada Militar e demais órgãos públicos e privados.

No que se refere aos termos do ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores supracitado, percebe-se que a demanda que vêm preocupando os parlamentares municipais assemelha-se mais às questões Administrativas Ambientais e de Educação Ambiental do Município, do que propriamente os crimes ambientais recorrentes no município. Neste sentido,

também é responsável e competente para atuar nestas demandas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ijuí, e que o Comando de Polícia Ambiental da Brigada Militar está à disposição para atuar em operações planejadas pela SMMA, bem como, também, está à disposição para eventuais esclarecimentos acerca da atuação em demandas específicas.

Por fim no tocante a criação de uma nova fração de Polícia Ambiental, na cidade de Ijuí, entende-se pertinente a solicitação, todavia não se mostrando oportuna e conveniente, momentaneamente. Entretanto, a referida demanda resta consignada e permanecerá sob análise quando da oportuna adequação das estratégias estabelecidas pela Corporação.

Atenciosamente,



  
JUCELI DOS SANTOS MOREIRA - Major QOEM  
Chefe Interino do Gabinete do Comandante-Geral